



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

**INTERESSADO:** Centro de Educação EFIVEST Ltda.

**EMENTA:** Reconhece o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e o Curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer, até 31.12.2019, ofertado pelo Centro de Educação EFIVEST, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Colegiado.

**RELATORA:** Maria Palmira Soares de Mesquita

**SPU Nº:** 3118423/2015  
3117559/2015

**PARECER Nº:** 0060/2017

**APROVADO EM:** 1º.02.2017

### I – DO PEDIDO

Josemildes Farias Fonseca, diretor pedagógico do Centro de Educação EFIVEST, instituição com sede na Avenida Alberto Magno, 296/300, Bairro Montese, CEP: 60.425-000, nesta capital, de uma unidade fora da sede situada na rua Eurico Facó, 235, Bairro Farias Brito, nesta capital, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o reconhecimento do Curso Técnico em Administração, mediante o processo nº 3117559/2015, e o reconhecimento do Curso Técnico em Guia de Turismo, mediante o processo nº 3118423/2015.

Por ocasião deste pedido, os seguintes documentos foram anexados ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF):

- Ofícios da Instituição.
- Alvará de Funcionamento.
- Contrato Social, Estatuto e Certidões Negativas.
- Laudo Técnico atestando Salubridade e Segurança.
- Plano do Curso Técnico em Administração e do Curso Técnico em Guia de Turismo.
- Documentos dos corpos técnico e docente.
- Regimento Escolar.
- Projeto Pedagógico.
- Termos de Convênios.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [secretariageral@cee.ce.gov.br](mailto:secretariageral@cee.ce.gov.br)

Formatação: GL  
Revisão: JAA

Pal  
1/6



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0060/2017

## II – SITUAÇÃO LEGAL

O Centro de Educação EFIVEST é uma instituição de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07327965/0001-32 e no Censo Escolar sob o nº 23262966. Essa Instituição encontra-se credenciada neste CEE, conforme o Parecer nº 0648/2015.

A escola possui uma estrutura física adequada ao funcionamento das atividades educacionais, funciona em um prédio com dois andares e conta com um elevador e rampas que dão acesso às salas de aula. Os banheiros também são adaptados para pessoas com deficiências motoras. As salas de aula são confortáveis, iluminadas e climatizadas, e uma sala com capacidade para sessenta pessoas é utilizada como auditório.

A biblioteca é climatizada com boa iluminação e conta com espaço para estudo individual e em grupo. O acervo bibliográfico, segundo a avaliadora, é suficiente para o número de alunos matriculados no curso. O EFIVEST conta com o SIETEX, que é um *software* que atende aos aspectos acadêmico e financeiro e ao acervo da biblioteca.

Os Planos de Curso apresentados pela Instituição estruturam-se de acordo com o que determinam as Resoluções CEC nºs 360/2000 e 413/2006, que regulamentam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará e a legislação federal pertinente.

## III – CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO

O curso tem como objetivo formar técnicos aptos ao mundo do trabalho com a possibilidade de atuação tanto no setor público quanto no privado, seja como empregado ou como empregador.

O Curso Técnico em Administração é coordenado pela Professora Antônia Silva, graduada em Secretariado Executivo e mestre em Administração e Controladoria.

O diretor, Professor Josemildes Farias Fonseca, é graduado em Letras e em Direito, com especialização em Administração Escolar. A secretaria encontra-se sob a responsabilidade de Eurides Rodrigues Fonseca, Registro-aaa021276.

9.2  
2/6  
MW



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0060/2017

Para avaliar as condições de oferta e funcionamento do Curso Técnico em Administração, o Presidente deste CEE, mediante a Portaria CEE nº 140/2016, designara Cristiane Buhamra Abreu, mestre em Administração.

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO
Coordenador do Curso	BOM
Plano de Curso	BOM
Corpo Docente	BOM
Instalações	BOM
Biblioteca	REGULAR
Laboratório	REGULAR
Recursos audiovisuais	BOM
Aspectos de Inclusão Social	BOM

A avaliadora considerou o seguinte: o curso apresenta objetivos coerentes com a formação profissional do técnico e está de acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos; o corpo docente é composto por oito professores, dos quais dois são mestres, três especialistas e três graduados, todos com autorização temporária concedida pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE); o curso será coordenado por Antônia Silvia, graduada em Secretariado Escolar e mestre em Administração e Controladoria; a Instituição disponibiliza para o curso um Laboratório de Informática com dez computadores com acesso à internet.

A Organização Curricular do curso é composta por uma matriz de mil horas distribuídas em dois Módulos e o estágio supervisionado. Os Módulos são compostos por disciplinas, descritas no Quadro abaixo e desenvolvidas em regime seriado modular.

**Curso Técnico de Nível Médio em Administração**

DISCIPLINAS		MÓDULO I - BÁSICO		
		Carga Horária		
		T	P	Total
1	Introdução à Administração	40	10	50
2	Contabilidade Básica	40	10	50
3	Estatística	30	10	40
4	Instituições de Direito Público e Privado	40	10	50
5	Informática	20	10	30
6	Planejamento Estratégico	40	10	50



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0060/2017

MÓDULO I – BÁSICO				
DISCIPLINAS		Carga Horária		
		T	P	Total
7	Fundamentos Básicos de Economia	30	10	40
8	Psicossociologia das Organizações	30	10	40
9	Redação Oficial	25	25	50
<b>Total de horas do Módulo I</b>		<b>295</b>	<b>105</b>	<b>400</b>

MÓDULO II – ESPECÍFICO				
10	Administração de <i>Marketing</i>	40	10	50
11	Administração de Materiais	40	10	50
12	Administração da Produção e Gestão da Qualidade	50	10	60
13	Gestão de Pessoas	50	10	60
14	Administração Financeira	50	10	60
15	Empreendedorismo	50	10	60
16	Associativismo e Cooperativismo	50	10	60
<b>Total de horas do Módulo II</b>		<b>330</b>	<b>70</b>	<b>400</b>
<b>Estágio Supervisionado</b>		-	<b>200</b>	<b>200</b>

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			
Disciplinas	-	-	<b>800</b>
Estágio Supervisionado	-	-	<b>200</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>1000</b>		

T – Teórica; P – Prática.

As atividades do Estágio Supervisionado serão orientadas por Joseildes Farias Fonseca, bacharela em Psicologia e especialista em Docência do Ensino Superior. Empresas conveniadas para a execução do estágio:

*Euroserv Business*  
Age Digitação de Dados Ltda.  
Certa Serviços Empresariais

#### IV – CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GUIA DE TURISMO

O Curso Técnico em Guia de Turismo tem como objetivo capacitar estudantes com qualidade e competência em acolhimento e recepção de pessoas bem como outras atividades ligadas ao setor de hospitalidade e turismo.

O Curso é coordenado pela Professora Maria Lúcia Cavalcanti de Moraes Lima, bacharel em Turismo, especialista em Gestão e Organização de Eventos e mestre em Gestão de Negócios Turístico pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), com regime de trabalho de quarenta horas semanais.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [secretariageral@cee.ce.gov.br](mailto:secretariageral@cee.ce.gov.br)

R 24/6  
CW



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0060/2017

Para avaliar as condições de oferta e funcionamento do Curso Técnico em Administração, o Presidente deste CEE, mediante a Portaria CEE n° 04/2017, publicada no D.O.E. de 09.01.2017, designara Cristiane Buhamra Abreu, mestre em Administração.

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO
Coordenador do Curso	BOM
Plano de Curso	BOM
Corpo Docente	BOM
Instalações	BOM
Biblioteca	REGULAR
Laboratório	REGULAR
Recursos audiovisuais	BOM
Aspectos de Inclusão Social	BOM

Heraltur - Agência de viagens e turismo Ltda.  
M.T.E. Empreendimentos e Serviços Turísticos Ltda.  
Kelly travel Administradora Hoteleira Ltda.ME.

#### V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

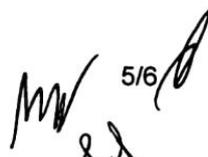
A solicitação contida neste processo atende à Lei Federal n° 9.394/1996, ao Decreto Federal n° 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB n°s 04/1999, 01/2005 e 06/2012, aos Pareceres CNE/CEB n°s 16/1999 e 11/2008 e às Resoluções CEC n°s 413/2006 e 395/2005.

#### VI – VOTO DA RELATORA

Face ao relatado, votamos favoravelmente pelo reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e o Curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer, até 31.12.2019, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Colegiado.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE n° 449/2014.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [secretariageral@cee.ce.gov.br](mailto:secretariageral@cee.ce.gov.br)

 5/6



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0060/2017

**VII – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, ao 1º de fevereiro de 2017.

*Maria Palmira S. Mesquita*  
**MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA**  
Relatora

*Samuel Brasileiro Filho*  
**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**  
Presidente da CESP

*Padre José Linhares Ponte*  
**PADRE JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE